

Petição On-line

PETIÇÃO Nº 4(1)83/X/34

Petição:	Colectiva
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Carlos Bruno Rodrigues Dantas
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	Célia Marina da Costa Sousa
Objecto sucinto da sua Petição:	Pedido de cumprimento do Artigo 21.º do Decreto-Lei nº 320-A/2000 de 15 de Dezembro
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Venho submeter a V.Exa. esta petição referente ao incumprimento por parte do Exército Português, do Artigo 21.º do Decreto-Lei nº 320-A/2000 de 15 de Dezembro, referente ao pagamento de uma indemnização aos peticionantes (Carlos Dantas e Célia Sousa). No passado dia 6 de Agosto de 2007 os peticionantes, Carlos Bruno Rodrigues Dantas e Célia Marina da Costa Sousa, casados e com uma filha, deixaram de ter vínculo com o Exército Português e passaram para a estar ambos desempregados, sendo que Carlos Dantas (NIM 05776096) prestava serviço como Tenente na Unidade de Apoio do Comando do Pessoal e que Célia Sousa (NIM 01560794) prestava serviço como Tenente no Centro de Finanças do Comando do Pessoal. O Dec-Lei 320-A/2000 de 15 de Dezembro, no seu art.º 21 determina o pagamento de uma prestação após o termo de prestação de serviço militar, que no caso dos ex-militares em questão representa o pagamento a cada um de 35.472,57? (aproximadamente) o que totaliza um valor de 70.945,14?. Este pagamento deveria ter sido feito imediatamente aquando da cessação do vínculo laboral, em 6 de Agosto de 2007. A razão pela qual apresentamos a V.Exa. esta petição é o facto de já terem passado 65 dias sobre a data de término contratual e essa mesma verba ainda não foi paga a nenhum dos ex-militares em questão. Mais informo V.Exa que solicitamos informação ao Exército Português, por carta registada em 17 de Setembro de 2007 e até à data não recebemos qualquer tipo de resposta. Incluo em anexo cópia da carta enviada a 17 de Setembro. Procedemos também a apresentação de queixa ao provedor de justiça em 26 de Setembro, sendo no entanto que a actuação do Exmo. Sr. Provedor é limitada. Enviamos também a 27 de Setembro email para o Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, ao qual também ainda não recebemos qualquer resposta. Por tudo que agora expomos, vimos solicitar que V.Exa. que através da comissão apropriada dê seguimento à nossa pretensão, ou seja, o pagamento por parte do Exército da referida indemnização, que vai ao encontro da lei. Mais grave se torna a situação por sermos um casal com responsabilidades a cumprir na sociedade e que actualmente passa dificuldades e perdas financeiras completamente desnecessárias e apenas fruto de uma prepotência e falta de cumprimento da Lei pelo Exército Português. Com a garantia de que V.Exa. fará uso da melhor intervenção neste processo, com os melhores cumprimentos, Carlos Dantas Célia Sousa</p>
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:	
Nome:	Célia Marina da Costa Sousa
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	